

PRTP nº: 007/2018

INEXIGIBILIDADE nº: 007/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO.

Organização da Sociedade Civil: **Clube Sul Mineiro de Vôo Livre**

CNPJ: **01.549.660/0001-99**

APONTAMENTO DE CORREÇÕES DA ANÁLISE DE PRTP Nº 002/2018

Santa Rita do Sapucaí, 10 de abril de 2018.

Ilma Sra. Presidente do Clube Sul Mineiro de Vôo Livre, Sra. **Rosaine S. Pontremolez**,

Após análise do Plano de Trabalho e Documentos do PRTP acima identificado, avaliado pela Comissão de Seleção em 05 de abril de 2018, foi constatada a necessidade de **CORREÇÕES** elencadas no Relatório de Análise de PRTP em anexo.

Assim, **INFORMAMOS V.S^a**. que, para aprovação do referido Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção, é imprescindível efetuar as correções elencadas no Relatório de Análise de PRTP e protocolar, o mais breve possível, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

Gestor das Parcerias designado pela Portaria nº 4.090/2017, de 05 de abril de 2017

PRTP nº: 007/2018

INEXIGIBILIDADE nº: 007/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO.

Organização da Sociedade Civil: **Clube Sul Mineiro de Vão Livre**

CNPJ: **01.549.660/0001-99**

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRTP nº 007/2018

Item	Item analisado	Providências a serem tomadas pelo OSC
01	Item 6. Cronograma de Execução: Apresentou metas diferentes das definidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	Apresentar novo Plano de Trabalho, refazendo as metas e suas respectivas etapas, de acordo com o Termo de Referência.
02	Item 7.2. Descrição das despesas: Nº 1 – Serviço de ampliação da escadaria de acesso e construção de corrimão (material e mão de obra): despesa não detalhada. Nº 2 – Materiais: cimento, areia, pedra, ferro: despesa não detalhada.	Apresentar novo Plano de Trabalho, refazendo a descrição das despesas, detalhando os itens a serem comprados com suas respectivas quantidades e preços unitários.
03	Item 7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente está em branco.	Apresentar novo Plano de Trabalho, informando o valor a ser recebido no respectivo mês. O valor total deve ser igual ao valor do repasse do concedente.
04	Não apresentou justificativa no ofício dirigido ao Administrador Público Municipal.	Apresentar ofício dirigido ao Administrador Público Municipal, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido.
05	Não apresentou Balanço Patrimonial e DRE do exercício anterior e o presidente da OSC não assinou a Declaração do Contador Responsável.	Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, através de Declaração do Contador Responsável, Anexo VI, e Demonstração Contábeis do último exercício.
06	Não apresentou comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade.	Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

Gestor das Parcerias designado pela Portaria nº 4.090/2017, de 05 de abril de 2017